



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSICOSSOCIAL DRE DE MATUPA

Edital N° 23/2023/COGPE-DRE DE MATUPÁ/GS/SEDUC/MT

A **Coordenadoria de Gestão de Pessoas da DRE de Matupá**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com, a **Lei nº 7.554**, 10 de dezembro de 2001, a **Lei Complementar nº 600**, de 19 de dezembro de 2017, e a **Lei nº 13.935**, de 11 de dezembro de 2019, torna público, por meio deste Edital de Seleção, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS022/2023, destinado à seleção, formação de cadastro de reserva para atribuição de profissionais **PSICÓLOGO (A)**, nas funções respectivas do cargo no âmbito da Cordenadoria de Gestão de Pessoas da DRE de Matupa - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva de **Psicólogo (a)**, com destinação à Cordenadoria de Gestão de Pessoas da DRE de Matupa - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT.

1.2. O Processo de Seleção será organizado pela COGPE – DRE de Matupá - Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT.

1.3. Constituem Anexos deste PSS:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Das Atribuições.
- c) Anexo III – Critérios de Avaliação na Entrevista.
- d) Anexo IV – Valor Mensal e Carga Horária.
- e) Anexo V – Das Vagas.
- f) Anexo VII - Declaração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

2. A C O G P E - D R E d e M a t u p á – SEDUC/MT, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico: mtp.cogpe@edu.mt.gov.br

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Psicólogo (a)** – com experiência em Psicologia, ser bacharel em psicologia, possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

3.2. No ato da inscrição anexar **em 01 (um) único arquivo no formato PDF, o Diploma/Certificado de conclusão da Graduação, Registro no Conselho Regional da Área, Currículo Vitae, documentos comprobatórios para contagem de pontos, caso houver (Anexo VI) e Declaração do Anexo VII**, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinado por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição pelo link.

3.3. Para o exercício da função de Psicólogo (a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Ter sido aprovado na primeira etapa do processo seletivo;
- II. Ser habilitado/Graduado em Psicologia;
- III. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- IV. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- V. Ter sido aprovado na segunda etapa do processo seletivo (entrevista);
- VI. Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- VII. Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII. Não ter descumprido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- IX. Certidão Negativa Cível e Criminal - TJMT (Justiça Estadual 1o Grau);
- X. Certidão Negativa Cível e Criminal - TJMT (Justiça Estadual 2o Grau);
- XI. Certidão Negativa Cível e Criminal – TRF 1a Região (Justiça Federal 1o e 2o Graus);
- XII. Cópia do PIS/PASEP;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

XIII. Comprovante de Conta corrente no Banco do Brasil do Estado de Mato Grosso

XIV. Reservistas (Homens);

XV. C.T.P.S (Carteira de trabalho e previdência social) Frente e verso e a página onde possui o primeiro Registro profissional;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

a) 1ª etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos neste edital e às pontuações estabelecidos no Anexo VI.

b) 2ª etapa: Entrevista online com comissão composta por Psicólogo (a) da DRE de Matupá, Coordenador e Assistente social da COGPE e pelo menos uma das diretoras da DRE de Matupá. A entrevista será de caráter eliminatório e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

I. Somente participarão da 2ª etapa, os classificados dentro do número de vagas existentes ou eventual abertura, para preenchimento imediato.

II. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e ocorrerá no período das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no endereço eletrônico www.drematupa.com.br

III. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

5. DA ENTREVISTA

5.1. Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.2. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico da



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

DRE de Matupa: www.drematupa.com.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5.3. A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

5.4. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme consta no site da DRE: www.drematupa.com.br.

5.5. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o candidato será eliminado.

5.6. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

5.7. A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida do item 6.

5.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de Liderança, Gestão de Conflitos, Dimensão Técnica, Organização, Habilidades e Estratégias Organizacionais.

5.9. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por: por Psicólogo (a) da DRE de Matupá, Coordenador e Assistente social da COGPE e pelo menos uma das diretoras da DRE de Matupá.

6.2. A Comissão de Seleção será responsável pela:

- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.

6.3. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. A inscrição deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/YFpaXdgiWNWijHYB9> no período de 03/10/2023 até às 23h59 do dia 04/10/2023.

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste PSS, das quais não poderá alegar desconhecimento:

7.3. Podendo participar deste PSS:

7.3.1 **Psicólogo (a)** – com experiência em Psicologia, ser bacharel em psicologia, ter pós-graduação, possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

7.3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo link: <https://forms.gle/YFpaXdgiWNWijHYB9> anexar no ato da inscrição em 01 (um) único arquivo no formato PDF, o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Diploma/Certificado de conclusão da Graduação, Registro no Conselho Regional da Área, Currículo Vitae, RG, CPF e Declaração do Anexo VI, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinado por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição pelo link.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente conforme pontuação dos candidatos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Formação específica na área.
- II. Licenciatura Plena
- III. Pós-graduação na área de educação.
- IV. Tempo de serviço.
- V. Maior evidência na entrevista.
- VI. Por idade.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação do candidato classificado para a composição das vaga, será feita pela COGPE-DRE de Matupá/MT, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

10.2. O candidato classificado deverá comparecer na unidade no prazo estabelecido, munido dos documentos solicitados para contratação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

10.3. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10.4. Para a contratação dos profissionais convocados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG:

- 01) Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
- 02) 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- 03) Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 04) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 05) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 06) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 07) Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 08) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 09) Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10) Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
 - 11) Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
 - 12) Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
 - 13) Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 14) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- 15) Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 16) Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
 - 18) Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
 - 19) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
 - 20) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
 - 21) Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
 - 22) Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
 - 23) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>;
 - 24) Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias)
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 25) Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau
<http://sec.tjmt.jus.br>
 - 26) Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região)
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
 - 27) Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - 28) Certidão do Banco Central do Brasil
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
 - 29) Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao->



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

negativa/emitir-certidao-negativa

30) Certidão do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

31) Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo VI**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a) Fim da vigência;
- b) Iniciativa do candidato;
- c) Iniciativa da Administração Pública, quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT.

11.2. Estão impedidos de participar das vagas de Psicólogo (a), Assistente Social, deste Processo Seletivo Simplificado servidores públicos efetivos, ocupantes decargos técnicos de nível médio (inacumulável) das unidades educacionais pertencentes à Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela organização do certame no momento em que forem identificadas.

11.3. As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

11.4. Os candidatos penalizados em processos de sindicância e/ou procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser contratados pela Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso, mesmo que classificados neste PSS.

11.5. Para fins de concretização das vagas para contrato temporário, o candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

aprovado no PSS, deverá preencher todos os requisitos exigidos no edital.

11.6. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

11.7. Os contratos temporários realizados pela SEDUC, terão a vigência dentro do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por igual período conforme LC nº 600/2017, de acordo com a necessidade da administração pública.

11.8. Os casos não especificados neste PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção da DRE de Matupá/MT.

11.9. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Matupa/MT, 02 de outubro de 2023


Sonia Ramos dos Santos
CPF 889.388.081-49
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DRE - Matupá


Marcia Vacario
CPF 946.756.941-87
Assessoria Pedagógica
DRE - Matupá


Marindia Becker
CPF 622.073.851-91
DIRETORA REGIONAL
DRE - MATUPÁ - MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	03/10/2023 até às 23h59do dia 0410/2023	Link de Inscrição: https://forms.gle/YFpaXdqjWNWijHYB9
Análise Curricular – 1ª Etapa	04/10/2023	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da 1ª etapa e do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	05/10/2023 até as 18h	no site da DRE: www.drematupa.com.br
Realização de Entrevista online	06/10/2023	Por Google Meet vialink
Divulgação do Resultado Final	07/10/2023 até às 18h	no site da DRE: www.drematupa.com.br
Início das Atividades	09/10/2023	

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO (A) PSICÓLOGO (A):

1. Atender processos da área da psicologia, voltados aos servidores;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

Liderança
Habilidades
Estratégias Organizacionais
Gestão de Conflitos
Dimensão Técnica
Organização

ANEXO IV

VALOR MENSAL E CARGA HORÁRIA

Cargo	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
psicólogo (a) –	R\$ 7.153,23	40h

ANEXO V

DAS VAGAS

MUNICÍPIO	PSICÓLOGO (A)	COORDENADORIA
Matupá	01	COGPE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a)
da Cédula de

Identidade nº _____ e do CPF-MF
nº _____ devidamente qualificado(a) no Requerimento de
Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui
punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a
PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**,
conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou
temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,
que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,
companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas,
além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo
cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Local, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato